



**ATA COMPLEMENTAR DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 1006.01/2019**

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2019, às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, os membros da Comissão de Licitação desta Prefeitura, composta por: Antônio Eudes de Lima Filho – Presidente, Antônio Magela de Silva Brandão e Yuri Cavalcante Magalhaes – membros, reuniram-se para dar continuidade ao julgamento de habilitação da Tomada de Preços supracitada que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO, ARQUITETO OU EMPRESA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL, DESTINADO(S) A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Após análise de toda documentação apresentada, foi declarada **HABILITADAS** as empresas: **01. FRANCISCO DIEGO ARAUJO SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.669.607/0001-27, **02. VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.752.986/0001-06, por atenderem todas as exigências do edital, e **INABILITADAS** as empresas: **01. NEVES PONTE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.508.909/0001-10 – apresentou contrato referente ao “item 4.2.5-a)” sem firma reconhecida. **02. WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.707.565/0001-31, apresentou atestado de capacidade técnica em cópia sem a chave de autenticação digital. **03. LM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.110.202/0001-11, não apresentou a declaração de adimplência conforme “item 4.2.6-e)” do edital. **04. RODRIGO COSTA CALDAS**, inscrito no CPF nº 524.532.863-15, apresentou as declarações referentes aos itens “4.3-f”; “4.3-g”; “4.3-h”. **05. JOSE DE CARLOS BATISTA**, inscrito no CPF nº 495.100.613-87, apresentou CRC com data de emissão fora do prazo estipulado em edital. **06. FRANCISCO ANDERSON LUCIO**, inscrita no CNPJ nº 29.648.829/0001-87, não possui atividade para o objeto licitado; CPF do licitante não pode ser identificado em seu documento; apresentou diversos documentos em cópia sem autenticação; deixou de apresentar os documentos referentes aos seguintes itens: “ 4.2.4- a); 4.2.4-b); 4.2.4-c); 4.2.4-d); 4.2.5-a); 4.2.5-b) 4.2.6-e) Dessa forma, a Comissão de Licitação fará a publicação do resultado deste julgamento, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações,

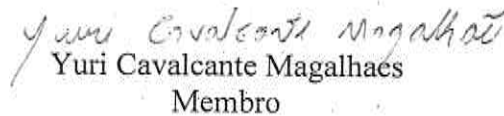
Handwritten marks: a large '2', a checkmark, and a signature.



a ser contados a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Santana do Acaraú - Ceará, 05 de julho de 2019.


Antônio Eudes de Lima Filho
Presidente


Antônio Magela da Silva Brandão
Membro


Yuri Cavalcante Magalhães
Membro